

# Política de Marca

Atualizada em 09 de fevereiro de 2021

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (“**NEOENERGIA**” ou a “**Companhia**”), ciente de que a marca da Companhia constitui um dos seus ativos estratégicos (“**Marca**”), aprovou a Política de Marca (a “*Política*”).

## 1. Finalidade

Esta *Política* tem a finalidade de proteger e atribuir valor à Marca e estabelecer princípios básicos de atuação que permitam a todas as sociedades que pertençam ao grupo cuja entidade dominante, segundo estabelecido pela lei, é a Companhia (“**Grupo NEOENERGIA**” ou o “**Grupo**”) usá-la como uma alavanca que contribua para sua reputação e o sucesso dos negócios desenvolvidos pelo Grupo.

## 2. A Marca

A marca NEOENERGIA é uma marca mista registrada no INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, formada por uma parte escrita (o termo “NEOENERGIA”) e outra gráfica (as três folhas que figuram na parte superior da palavra NEOENERGIA – o ícone da logomarca Iberdrola), cujos desenhos e adaptações são disciplinados pelo *Guia de uso da marca NEOENERGIA*.

A marca NEOENERGIA pertence à Companhia, assegura a identidade visual, valores e atributos da marca, e constitui um dos seus ativos estratégicos: é o sinal da sua identidade e o símbolo principal do Propósito e *Valores*.

Como sinal de identidade, a marca NEOENERGIA é um elemento chave da estratégia corporativa da Companhia. Como símbolo do Propósito e *Valores*, constitui um meio de criação de valor que poderá ser aproveitado por todas as sociedades do Grupo e, assim, contribuir para o sucesso de seus negócios.

Todas as sociedades do Grupo devem zelar para que a marca NEOENERGIA e o ícone da logomarca Iberdrola fiquem sujeitos aos princípios dispostos no Propósito e *Valores* e, por conseguinte, aos seus compromissos com a maximização do seu dividendo social e com a criação de valor, com a melhora da qualidade de vida, com a segurança das pessoas e do fornecimento de energia, com o cuidado do meio ambiente e com a orientação ao cliente.

## 3. Uso da marca

A Companhia poderá autorizar o uso da marca NEOENERGIA e do ícone da logomarca Iberdrola a todas as sociedades do Grupo e às entidades de natureza institucional vinculadas a este. Todas as entidades autorizadas ficam obrigadas a cumprir com as determinações desta *Política* e, no seu caso, do correspondente acordo de licença de marca no qual são determinados os termos e condições de uso da marca NEOENERGIA e do ícone da logomarca Iberdrola.

NEOENERGIA poderá autorizar o uso e ceder a marca NEOENERGIA, bem como o ícone da logomarca Iberdrola, enquanto o Grupo estiver sob controle acionário da Iberdrola.

As sociedades do Grupo poderão empregar a marca NEOENERGIA de forma homogênea e dentro dos critérios do Guia de uso da marca NEOENERGIA, em vigor, a qualquer momento, bem como as cláusulas de controle de qualidade do correspondente acordo de licença de marca.

Qualquer uso da marca NEOENERGIA que difira do estabelecido no *Guia de uso da marca NEOENERGIA* deverá ser previamente autorizado dentro do estabelecido no referido guia.

A marca NEOENERGIA poderá fazer parte das logomarcas e dos nomes comerciais utilizados pelas sociedades do Grupo no desenvolvimento dos seus negócios.

As sociedades do Grupo deverão zelar para que o referido uso da marca NEOENERGIA não induza à confusão sobre sua própria identidade e sua autonomia societária. Do mesmo modo, o uso da marca NEOENERGIA não pode gerar confusão ou entrar em conflito com a marca IBERDROLA.

Para estes efeitos, salvo nos casos permitidos no Guia de uso da marca NEOENERGIA, todas as sociedades do Grupo (exceto a própria Companhia) que utilizarem a marca NEOENERGIA, a utilizarão de forma conjunta com sua própria denominação. As sociedades *de capital aberto* e as demais sociedades deverão adotar, em qualquer caso, uma denominação social e uma marca distinta para sua diferenciação como entidade autônoma pertencente ao Grupo. Nesses casos, a titularidade da marca correspondente pertencerá a cada sociedade de capital aberto.

#### **4. Cessação do uso da marca**

As sociedades do Grupo cessarão o uso da marca NEOENERGIA, incluído o uso tanto do nome comercial quanto da denominação social, do ícone da logomarca Iberdrola e das cores corporativas, em conformidade com o disposto no correspondente contrato de licença, conforme o caso, e, em qualquer situação, caso isso possa trazer algum risco à reputação do Grupo ou do grupo Iberdrola ou quando a sociedade deixar de pertencer ao Grupo ou a NEOENERGIA deixar de ser controlada pela Iberdrola.

Nesta última hipótese, quando existirem circunstâncias que justifiquem, a Companhia poderá autorizar, às sociedades que deixarem de pertencer ao Grupo, o uso da marca NEOENERGIA de forma transitória.

#### **5. Proteção da marca**

O Grupo realizará ações que sejam necessárias para proteger e atribuir valor à marca NEOENERGIA, procurando a proteção eficaz dos direitos da Companhia em todo o mundo e em todos os âmbitos nos quais o Grupo esteja, ou preveja estar, presente, inclusive, em particular, na Internet e nas redes sociais.

As sociedades do Grupo não poderão, diretamente ou por meio de terceiros, solicitar e/ou registrar marcas, nomes comerciais, nomes de domínio, perfis sociais ou qualquer outro distintivo idêntico ou similar à marca NEOENERGIA, sem a prévia autorização da Companhia.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e atualizada pela última vez em reunião do Conselho de Administração de 09 de fevereiro de 2021.